LEI Nº 5.175, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.082,10 (sessenta mil oitenta e dois reais e dez centavos), no orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.082,10 (sessenta mil, oitenta e dois reais e dez centavos), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados ao Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades da PBF/RF
Elemento despesa	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS 2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R$)	60.082,10	Sessenta mil, oitenta e dois reais e dez centavos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3° O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 21 de setembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 22/09/2023